



PORTARIA Nº. 075/2026

**Concede Aposentadoria voluntária por
implemento de idade a Servidora Municipal.**

O Prefeito Municipal do Município de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º. De conformidade com o que estabelece o artigo 40º, § 1º, inciso III, alínea “b”, combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, **concede Aposentadoria voluntária por implemento de idade**, a contar de 10/02/2026, à Servidora **Iriny Johann**, matrícula 2710-3, identidade funcional Servidora Pública, Professora, Padrão “6”, Classe “B”, Regime Jurídico Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 5.544/10.950 no valor de R\$ 832,20 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada pelo FAPS - Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal - Chapada RS, 10 de fevereiro de 2026.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Gelson Miguel Scherer
Prefeito Municipal

Eni do Nascimento
Secretária da Educação Cultura e Desporto.